

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 094/2021-GAB/IPMB – AVERILDO DOS SANTOS BRABO

Breves (PA), 21 de junho de 2021.

Ex-inativo(a): Maria de Fátima Rocha Moraes (segurado(a) falecido) – Beneficiário (s): Averildo dos Brabo (viúvo).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, ao Sr: **AVERILDO DOS SANTOS BRABO (esposo)**, sendo o instituidor do benefício a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ROCHA MORAES**, que em vida exerceu a função de Professor (a), com lotação na Secretária Municipal de Educação - SEMED, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS		
TIPO DE CÁLCULO		INTEGRAL
PERÍODO DE REFERENCIA		31/07/2018
TIPO DE BENEFÍCIO		PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES	FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 222h	R \$ 2.668,08	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 1º Lei Municipal nº 2.484/2017.
AD. P/TEMPO SERVIÇO 6%	R\$ 160,08	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61 § 1º Inciso II, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIF. EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO 15%	R\$ 400,21	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 3.228,37	

BENEFICIÁRIO: AVERILDO DOS SANTOS BRABO viúvo R\$ 3.228,37

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 15.10.2020, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:3A2336C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/07/2021. Edição 2780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>